



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA



**Processo nº: 201300005001243**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOB O CONTROLE ACIONÁRIO DO ESTADO EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, E AUTO POSTO LESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado as Empresas: **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30;

**Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.168/0001-33;

**Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47;

**Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51; e

**Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, todas ora em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, 74.115-060, sob coordenação e ora representadas legalmente pelo Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, adida da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos termos do artigo 19 da Lei nº 17.257/2011 e Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no DOEGO de 28.01.2011 e ratificado pelo Decreto de 02/012/2015, publicado no DOEGO de 02/01/2015, **Dr. JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 158.627.551-87 e CI nº 646.525-SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado,



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA



**AUTO POSTO LESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado – sociedade empresária limitada, com endereço na Av. Anhanguera nº 3.121, CEP n.º 74.610-010 – Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.002.740/0001-20, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **LUIS ALEXANDRE ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF 008.295.916-13 e RG 6.229.108-SSP MG, residente e domiciliado na Avenida de Lourdes, s/n, Qd. 149, Lt. 19, Casa 01, Setor Jaó, nesta Capital, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com suporte no artigo 24, inciso II, c/c o parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, cuja Lei rege o presente ajuste, tem entre si justo e acordado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 22 de março de 2012 (Processo 201300005001243), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREÂMBULO:**

O presente Termo Aditivo objetiva, além de prorrogar o período de vigência contratual, nos termos da Lei de Licitações e conforme previsão contratual, ainda ratificar a exclusão e ou excluir do polo contratante as empresas CERNE em liquidação, GOIASTUR em liquidação e CRISA em liquidação, pelo fato destas três terem sido incorporadas pela incorporadora PRODAGO em liquidação e conseqüentemente extintas, na forma prevista na Lei Federal 6.404/1976, prevalecendo os termos do contrato para as contratantes remanescentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contrato ora aditado fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se sua vigência em 23 de março de 2015 e findando-se em 22 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GESTÃO JURÍDICA**

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2015.

**Jailton Paulo Naves**  
Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO  
Liquidante das Empresas CONTRATANTES

**Auto Posto Leste Ltda.**  
**Luís Alexandre Alvarenga**  
Sócio Proprietário  
Contratada

Otiliano Jorge das Neves  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
CNPJ nº 13.135

Testemunhas:

1. Genelli Pontes Dour CPF 50800620100

2. Alany Feres da Silva CPF 348935981-04